

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO	
UNIDADE: Comando-Geral de Apoio	☐ Dispensa, NUP nº 67100.003396/2023-94
01 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.	
02 - OBJETO RESUMIDO: Serviço de manutenção e locação de disjuntor para o COMGAP.	
03 - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021): O que caracteriza a demanda como emergencial é a urgência em seu atendimento, a fim de não ocasionar comprometimento à continuidade dos serviços administrativos do COMGAP e OMs sediadas, com a interrupção do fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento das atividades.	
04 - CONTRATADA: VALDIVIO JOSE GOMES DA SILVA	CNPJ: 67.875.922/0001-13
05 - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021): O prestador dos serviços possui capacidade técnica adequada às necessidades do COMGAP, bem como preço compatível com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços e mapa comparativo constantes dos autos.	
06 - COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021): Conforme certidões constantes no processo. Juliana Cristina CALDEIRA de Sousa 1T Adm Chefe da Subseção de Apoio Administrativo CPF nº 334.846.458-73 São Paulo, (data conforme assinatura digital)	
07 - PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021): Parecer técnico nº 23DT013, constante do processo.	
08 - ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133/2021): O valor contratado, R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME Nº 65/2021, constante do processo.	
09 - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021): De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação: Gestão/Unidade: 00001/120130, Fonte: 1050000140, PTRES: 168919, ND: 339039, PI: A0000340100.	
10 - APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021): Em atenção ao art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2022.	
11 - AUTORIZAÇÃO: Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, AUTORIZO a presente contratação direta. Luciano ANTONIO Araujo dos Santos Cel Int Ordenador de Despesas por Delegação CPF nº 076.474.287-64 São Paulo, (data conforme assinatura digital)	



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Data/Hora de Criação:	31/05/2023 18:38:15
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	13d92412279daf079e2cb0b18ca6d4b2
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial ALEX LUCIANO DAHLKE no dia 01/06/2023 às 14:22:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento CRISTIANE GUSMÃO DE OLIVEIRA no dia 02/06/2023 às 09:00:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JULIANA CRISTINA CALDEIRA DE SOUSA no dia 02/06/2023 às 09:04:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JULIANA CRISTINA CALDEIRA DE SOUSA no dia 02/06/2023 às 09:06:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WENDELL SILVA ALMEIDA no dia 02/06/2023 às 09:18:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major EVANDRO DE FARIAS RODRIGUES no dia 02/06/2023 às 11:00:39 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO